

Lei nº 29.

Sua denominação a Avenida.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições, decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Paulinópolis" o Patrimônio que até a presente data vinha tendo a denominação de "Patrimônio do 15".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Requer-se

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 1953.